



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 083 DE 06 DE maio DE 1991.

Dispõe sobre denominação de nome de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI.

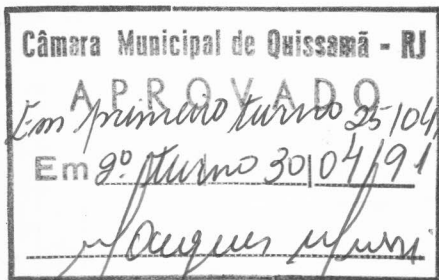
Art. 1º - Passa a denominar-se Aristóteles Silva, a travessa que se inicia na Rua 12 de Setembro entre as Quadras de nº 89 e 90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de maio de 1991.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Marques William Ramos Mussi
Presidente